



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Av. Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 4, de 20 de janeiro de 2025

Autoriza a realização do Curso de Habilitação a Oficial PM/2025 (CHC curso, determina à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa proceder c

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, considerando o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei nº 4.999, de 30 de dezembro de 1997, e artigo 14, §3º, II, da Lei 8.047, de 18 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos Subtenentes PM capacitação para o desempenho eficiente e eficaz de atribuições como gestores públicos militares e habilitação imprescindível para acesso ao oficialato do Quadro Especial de Oficiais PM,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a realização do Curso de Habilitação a Oficial PM/2025 (CHO PM/2025), na modalidade presencial, com 100 (cem) vagas, conforme Projeto Pedagógico a cargo da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP-PMPI), a ser realizado pelo Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP/DEIP).

Parágrafo Único. O curso de trata o caput deste artigo será de nível tecnológico, nos termos da alínea “c” do inciso II do artigo 17 da Lei 8.047, de 18 de maio de 2023.

Art. 2º. Convocar os Subtenentes PM, exclusivamente pelo critério de antiguidade, atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, visando à inscrição e matrícula no curso referido no Art. 1º, até o limite das vagas fixadas, constantes no **Anexo III**.

Art.3º. Convocar *sub judice* o ST PM ANTÔNIO FERNANDO CIRÍACO, RGPM 10.9242-91, remanescente do Curso de Habilitação a Oficial PM/2024 (CHO PM/2024), com pendências nas disciplinas adiante citadas, figurando na posição 151º (centésimo quinquagésimo primeiro), em cumprimento à determinação exarada em 13.01.2025 nos autos do PROCESSO Nº 0806680-26.2021.2021.8.18.0140, pelo juízo da 2ª Vara dos Feitos de Fazenda Pública, em conformidade com o Ofício de Cumprimento/PGE Nº 016168470/2025/JS/PJUD/GAB/PGE-PI-PGE-PI (PROCESSO SEI Nº 00028.044851/2024-31), para cursar as 11 (onze) disciplinas pendentes no CHO PM/2024, conforme segue: Teoria Geral da Administração; Estado, Democracia, Sociedade e Atividade Policial; Direitos Humanos e Ações Afirmativas; Direito Penal; Direito Penal Militar; Legislação Organizacional; Ética e Relações Humanas; Comandos e Exercício de Ordem Unida I; Defesa Pessoal I; Defesa Pessoal II; Gestão de Pessoas; Técnica Policial Militar e Gestão Financeira e Orçamentária.

Art. 4º. Estabelecer os seguintes requisitos, constantes no art. 12 da Lei nº 4.999/97, para inscrição e matrícula dos convocados.

I - Ser Subtenente PM;

II- Possuir o Ensino Médio completo ou curso correspondente;

III- Ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de efetivo serviço como Praça PM;

IV - Ser considerado apto em inspeção de saúde, pela Junta Médica de Saúde (JMS);

V - Obter aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF);

VI - Estar classificado no mínimo comportamento BOM;

VII - Não estar enquadrado em qualquer dos seguintes casos, nos termos da lei:

a) Respondendo a processo no Foro Civil (comum) ou Militar;

b) Submetido a Conselho de Disciplina;

c) Licenciado para tratar de assunto de interesse particular;

d) Condenado a pena de suspensão do cargo ou função, previsto no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão;

e) Cumprindo sentença.

Art. 5º. Determinar à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) a adoção das seguintes providências:

I – Realizar o processo seletivo interno para inscrição e matrícula dos convocados por antiguidade, conforme Cronograma de Execução a ser elaborado pela DEIP;

II – Matricular os convocados, preenchidos os requisitos legais;

II – Elaborar o Projeto Pedagógico e Calendário de Atividades do curso, bem como todas as demais providências necessárias ao seu bom funcionamento.

Parágrafo único - Os convocados que, porventura, se encontrarem na condição *sub judice* em decorrência de Curso de Formação ou de Aperfeiçoamento, no âmbito da Polícia Militar do Piauí, ou que tenham sido promovidos à graduação de Subtenentes PM por força de decisão judicial, ainda não transitada em julgado, deverão ter suas matrículas para o Curso de Habilitação a Oficial PM/2025 (CHO PM/2025) condicionadas aos respectivos processos, devendo a DEIP fazer essa referência, *sub judice*, no momento da matrícula.

Art. 6º. Estabelecer a Ficha de Inscrição (**Anexo I**) e fixar o Cronograma de Execução (**Anexo II**).

Art. 7º. Determinar que, no ato da inscrição, seja apresentada através do link sistemas.pm.pi.gov.br/educacional/cadastro/candidato, no período fixado no Cronograma de Execução, os seguintes documentos **originais, em PDF**:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme **Anexo I**;

II - Fotocópia legível da Cédula Oficial da Identidade Funcional, devendo encontrar-se em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do convocado;

III - Certidão de Tempo de Serviço como Praça PM e na graduação de Subtenente PM, expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI;

IV - Certidão Negativa de Processo Disciplinar (Conselho de Disciplina), expedida pela Corregedoria da PM;

V - Certidões de Antecedentes Criminais, expedidas pela Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar;

VI - Certidão de Comportamento Militar, expedida pelo Comando da Unidade de Lotação.

VII - Certificado de conclusão do ensino médio ou correspondente.

§ 1º. Os convocados que não pretenderem frequentar o curso poderão comparecer à DEIP, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução, a fim de assinarem Termo de Desistência de Vaga.

§ 2º. Serão considerados desistentes os convocados que não se inscreverem no prazo estabelecido no Cronograma de Execução, mesmo não tendo assinado o termo referido no parágrafo anterior.

§ 3º. Em caso de desistência ou não preenchimento dos requisitos legais, serão convocados os candidatos subsequentes na ordem decrescente de antiguidade.

Art. 8º. Determinar ainda:

I - À Diretoria de Gestão de Pessoas providenciar a emissão de Certidão de Tempo de Serviço como Praça PM e na graduação de Subtenente PM, nos termos do inciso III do artigo anterior em nome dos convocados a serem matriculados no CHO PM/2025;

II - À Corregedoria providenciar a emissão da Certidão Negativa ou Positiva, nos termos do inciso IV do artigo anterior, em nome dos convocados.

Art. 9º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, e que os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI.



Documento assinado eletronicamente por **SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA** - Matr.0844357-7, Comandante Geral da PM-PI, em 24/01/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016214139** e o código CRC **D99F31A7**.

Portaria Nº 4, de 20 de janeiro de 2025.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CHO PM/2025 Nº _____

DADOS PESSOAIS				
Nome:				
RGPM	CPF	LOCAL DO TAF () CEFAP () PICOS () FLORIANO () PARNAIBA		
Data de nascimento	Sexo () M () F	Lotação	Data de Inclusão	Data de Promoção
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA				
Endereço			Número	
Bairro			Complemento	
Cidade	UF	CEP		

E-mail		Telefone (Whatsapp)	
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA			
a. Certidão de Antecedentes Criminais: () Certidão Negativa criminal e auditoria militar 1ª e 2ª instâncias: https://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao () Justiça Federal (TRF 1 : 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao; () Justiça Eleitoral (Crimes Eleitorais) https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais; b. () Certidão de Comportamento Militar e Certidão de não está licenciado para tratar de interesse particular expedida pelo Comando da Unidade de lotação; c. () Certificado do Ensino Médio ou correspondente AUTENTICADO PELO MEC e reconhecido firma; d. () Cópia legível da Carteira de Identidade Militar; Teresina, ____ / ____ /2025.			
Assinatura do Requerente		Assinatura do Responsável p/ inscrição	

(Assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPRES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 4, de 20 de janeiro de 2025.

ANEXO II**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS ATOS PRELIMINARES AO CURSO DE HABILITAÇÃO A OFICIAL PM/2025 – CHO PM/2025.**

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
24.01.2025	07 horas	Site Oficial da PMPI	Divulgação e convocação para inscrição de matrícula.
27 a 31.01.2025	07h30min às 18h	Plataforma Educacional/SICAD	1ª Etapa - Período de inscrições
05.02.2025	12h	Site Oficial da PMPI	Divulgação da relação dos convocados inscritos e convocação para Inspeção de Saúde.
17 a 21.02.2025	08h às 12h	JMS/PMPI	2ª Etapa - Realização da Inspeção Médica de Saúde
24.02.2025	12h	Site Oficial da PMPI	Divulgação da relação dos inscritos considerados APTOS e INAPTOS e convocação para o TAF.
25 a 28.02.2025	07h ao término	Área desportiva do CEFAP	3ª Etapa - Realização do Teste de Aptidão Física (TAF)

06.03.2025	12h	Site Oficial da PMPI	Divulgação da relação dos policiais considerados APTOS e INAPTOS no TAF
07.03.2025	07h	DEIP/PMPI	4ª Etapa - Matrícula Institucional e Homologação
10.03.2025	A DEFINIR	A DEFINIR	AULA INAUGURAL

(Assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPRES DA SILVA - Coronel PM

Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 4, de 20 de janeiro de 2025.

ANEXO III

RELAÇÃO DOS SUBTENENTES PM CONVOCADOS PARA O CHO PM/2025.

N/O	MAT.	IDENT.	GRAD	NOME
1	012841-4	10.7048-84	ST	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE
2	012931-3	10.7111-85	ST	LOURENÇO ALVES DA SILVA FILHO
3	015503-9	10.9512-91	ST	M ANOEL FRANCISCO DA SILVA
4	014118-6	10.8078-87	ST	JÚLIO CÉSAR CUNHA E SILVA
5	014033-3	105139783-2	ST	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES
6	013328-X	101406183-0	ST	EMILIANO JOSÉ DOS REIS
7	014368-5	10.8299-88	ST	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DO RÊGO
8	013689-1	101406423-0	ST	FRANCISCO DE ASSIS VAZ GOMES
9	013518-6	101348583-2	ST	ADALMIR SECONDES
10	015995-6	10.9903-91	ST	WALBER ITAPOAN OLIVEIRA SILVA
11	015713-9	10.9622-91	ST	ADEVALDO FERREIRA RAMOS
12	079978-5	10.10557-92	ST	RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO
13	083430-x	10.7275-85	ST	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS
14	015896-8	105114373-1	ST	RIVALDO OLIVEIRA DE CARVALHO
15	084354-7	10.11202-94	ST	ELIONÉSIO OLIVEIRA CAVALCANTE
16	083444-X	10.11075-93	ST	CARLOS AUGUSTO PEREIRA
17	080715-0	105148633-8	ST	SALVADOR DE SOUSA TITO
18	085683-5	10.11565-94	ST	FRANCISCO RICARDO RODRIGUES ALVES

19	014890-3	085820273-2	ST	UELITON GARCIA
20	013329-9	105042763-0	ST	PEDRO PAULO GOMES DOURADO
21	078910-X	10.10276-92	ST	RAIMUNDO CARDOSO DE MACÊDO NETO
22	085511-1	10.12080-94	ST	ANTONIO CARLOS FREIRE DE ALMEIDA
23	016142-0	10.10037-92	ST	CLAUDIOMAR SOARES DE LIMA
24	084232-0	10.11171-94	ST	JOSÉ DE JESUS CARVALHO COSTA
25	083492-X	10.11059-93	ST	JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO
26	078897-0	105193413-9	ST	JOSÉ WELLINGTON DE SOUSA LIMA
27	012624-1	10.5860-83	ST	WILSOMAR LOPES VERAS
28	082453-4	10.10596-93	ST	ANTONIO BORGES DA SILVA
29	012642-0	10.5875-83	ST	JOSÉ WILSON BARBOSA DOS SANTOS
30	012874-X	10.7071-84	ST	RORISVALDO VIANA BATISTA
31	015755-4	10.9646-91	ST	RAIMUNDO COLETA PEREIRA DE MENESES
32	015087-8	105182163-3	ST	ISAAC DA SILVA
33	015622-1	10.9312-91	ST	JOÃO BATISTA DE CARVALHO
34	084264-8	10.11154-94	ST	REGINALDO MARQUES DA SILVA
35	012744-2	10.6025-84	ST	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO
36	107825-9	10.12449-00	ST	CLÉDSON SERRA SANTOS
37	179447-7	10.13504-06	ST	CLISTENYS SILVA MENESES
38	159800-7	10.13225-05	ST	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA CARVALHO
39	107579-9	10.12337-00	ST	IGO IGLESIAS PONTES COUTINHO
40	084379-2	10.11280-94	ST	CLEITON LUIS SERAINE CUSTODIO
41	084325-3	10.11286-94	ST	CARLOS FERREIRA DA SILVA
42	160475-9	10.13192-05	ST	GILVAN MOURA LUZ
43	107594-2	10.12390-00	ST	MAURENICIO NUNES RIBEIRO
44	160367-1	10.13121-05	ST	ALCENOR MACHADO TEIXEIRA
45	160473-2	10.13139-05	ST	LUIS AUGUSTO SILVA
46	107767-8	10.12471-00	ST	ROSA MARIA LIMA DE ANDRADE
47	107862-3	10.12429-00	ST	ADAIL DIOLINDO DO NASCIMENTO JÚNIOR
48	160422-8	10.13195-05	ST	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ARAÚJO

49	160639-5	10.13368-05	ST	MAURÍCIO WERBEST GONZALEZ SAMPAIO
50	160517-8	10.13268-05	ST	EVANGELISTA DE SOUZA MARTINS
51	160323-0	10.13426-05	ST	MILTON SOARES DA SILVA FILHO
52	179493-X	10.13553-07	ST	FABIO MACEDO SOUSA
53	160254-3	10.13384-05	ST	EDIVALDO AMADO RODRIGUES
54	015084-3	10.8981-90	ST	JURACÍ ASSUNÇÃO ADRIANO
55	085668-1	10.11619-94	ST	ADNILSON PEREIRA MIRANDA
56	160412-X	10.13340-05	ST	AGAMENON CAVALCANTE ARNALDO
57	160330-2	10.13451-05	ST	EDIVALDO DE OLIVEIRA COSTA
58	013314-X	10.5972-84	ST	FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA
59	160644-1	10.13263-05	ST	RILSON CARLOS LIMA GUEDELHO
60	160349-3	10.13258-05	ST	JAMES AURELIO DA PAZ SENA
61	107786-4	10.12359-00	ST	MARCIO WENDELL GOMES MARINHO
62	179457-4	10.13515-07	ST	FRANCISCA ELINEUDA MORAIS MARTINS
63	160380-9	10.13096-05	ST	FRANCISCA MONA-LISIA MENDES CAVALCANTE
64	107643-4	10.12598-00	ST	MARCELO FRANCISCO DE CARVALHO SILVA
65	160344-2	10.13249-05	ST	FRANCISCO EMERSON DA SILVA
66	160353-1	10.13046-05	ST	KELSON LINS DE ALMEIDA OLIVEIRA
67	160262-4	10.13168-05	ST	FRANCIS MAGNO DOS SANTOS
68	160552-6	10.13291-05	ST	ALEX GOUVEIA DOS SANTOS
69	160502-0	10.13078-05	ST	MAURO SERGIO DE LIMA LUZ
70	107627-2	10.12603-00	ST	JOELMA FERREIRA DE MORAES TEIXEIRA
71	016116-X	10.10023-92	ST	RIVELINO OLIVEIRA SILVA
72	160427-9	10.13130-05	ST	ROOVENIK DA ROCHA BORGES PORTO
73	160614-0	10.13246-05	ST	EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
74	160260-8	10.13292-05	ST	ALAN OLIVEIRA DE ALENCAR
75	160641-7	10.13215-05	ST	JOÃO PAULO MARTINS DOS SANTOS
76	160384-1	10.13473-07	ST	MARY HELEN PRADO DOS SANTOS
77	160504-6	10.13306-05	ST	MARCIEL FELICIO MARTINS
78	107618-3	10.12519-00	ST	THAIANY DO RÊGO MENESES

79	160325-6	10.13179-05	ST	JULIO CESAR PIMENTEL SANTOS
80	107568-3	10.12367-00	ST	LEONARDO RODRIGUES DE ARAÚJO
81	013282-9	10.7485-86	ST	JOSÉ DA SILVA MATOS
82	160409-X	10.13309-05	ST	FERNANDO PEREIRA
83	107645-X	10.12589-00	ST	ANTONIO EDINARDO RODRIGUES DOS SANTOS
84	107577-2	10.12332-00	ST	EDIMAR ARAUJO DA SILVA
85	013424-4	105124883-7	ST	ALCENOR GOMES DE LIMA
86	078841-4	10.10287-92	ST	EDIVALDO VITÓRIO DOS SANTOS
87	107667-1	10.12626-00	ST	EDIVAN LOPES DA SILVA
88	160366-3	10.13069-05	ST	ALEXANDRE MAGNO GOMES DE LIMA
89	084203-6	10.11165-94	ST	ALEX JOAQUIM DOS SANTOS
90	160576-3	10.13372-05	ST	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO
91	012672-1	10.5916-83	ST	LUIZ CLAUDIO DE SOUSA MEDEIROS
92	013205-5	10.7433-85	ST	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA
93	013115-6	10.7350-85	ST	REINALDO PEREIRA DE SOUSA
94	013550-0	10.7682-86	ST	FRANCISCO EVANDRO GOMES DA SILVA
95	013487-2	10.7638-86	ST	JOSÉ VONES DE ARAUJO SILVA
96	013212-8	10.7443-85	ST	EVALDO NONATO DA SILVA
97	013598-4	105113963-0	ST	MARCOS PEREIRA DA SILVA
98	107747-3	10.12578-00	ST	PAULA ADRIANA DE ARAUJO LIMA
99	206681-5	10.13935-09	ST	THOMAZ JOSÉ DE OLIVEIRA
100	107787-2	10.12360-00	ST	AUGUSTO CESAR MATOS DOS SANTOS

(Assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPRES DA SILVA - Coronel PM

Comandante-Geral da PMPI